



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATI**

LEI Nº 1.443/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.000,00(Hum mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos Subordinados

15 - Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1073-CIDIRUR-Consorcio Int.de Infra Estrutura Rodoviária Urbana e Rural

33.71.30.00/1073-**Material de Consumo**.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos Subordinados

15 - Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1001- Contr. Ampl. Conservação Vias Publicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 24 de junho de 2021.

Flori Werb

Prefeito

